

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº**

**262/2019**

O Vereador **Marcelo Favaleça**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) – **ADÉRCIO RODRIGUES**, para que sejam realizados estudos visando disponibilizar vagas de estacionamento para Pessoas com Deficiência Física ou como mobilidade reduzida defronte as seguintes Estratégias de Saúde da Família – ESFs do município:

- ESF Centro I - Rua 09, nº963 - Estratégia de Saúde da Família “Osvaldo Barbató”;
- ESF Centro II - Rua 05, nº2062 - Estratégia de Saúde da Família “Dr. Carlos Antônio Mieli”;
- ESF Centro III - Rua 18, nº1232 - Estratégia de Saúde da Família “Maria de Lourdes Braz Faria”;
- ESF Centro IV - Rua 19, nº1253 - Estratégia de Saúde da Família “Isaac Silvério da Silva”;
- ESF Vila Mariana – Rua 02, nº49 - Estratégia de Saúde da Família “Enfª Fátima Apª de Araújo”;
- ESF 13 de Maio – Rua 7 de Setembro, nº792 - Estratégia de Saúde da Família “Enfº Roberto Carlos Soares Lima”;
- ESF Orestes Borges – Av. Rio Paraná, nº332 - Estratégia de Saúde da Família “Doutor Flávio Guimarães”;
- ESF Dr. Celso Xavier; - Avenida Mangará, nº300 - Estratégia de Saúde da Família “Doutor Celso Xavier”

## JUSTIFICATIVA:

A acessibilidade no trânsito permite que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida alcancem e utilizem, com segurança e autonomia, os espaços urbanos, garantindo aos mesmos o direito de ir e vir possibilitando maior qualidade de vida e oportunidades de acesso a todos os cidadãos.

Nesse contexto sugere-se através da presente propositura que a Administração Municipal tome as providências necessárias no sentido de disponibilizar vagas de estacionamento para Pessoas com Deficiência Física ou com mobilidade reduzida defronte as Estratégias de Saúde da Família – ESFs acima mencionadas, vez que, a falta de vagas demarcadas e indicadas por sinalização específica defronte desses locais tem causado diversos transtornos para aqueles que possuem algum tipo de deficiência ou dificuldades de locomoção.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
23 de Agosto de 2019

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
27/08/2019

  
**MARCELO FAVALEÇA**  
Vereador - PSD  
www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

23 AGO. 2019

PROT. Nº 463

**PROTOCOLO**